



PL nº 206/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 206/2023.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Ely Teruel e Thammy Miranda, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo o Dia da Cultura de paz nas escolas, a ser celebrado anualmente no dia 20 de abril, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Brasil está confrontando uma alarmante escalada de incidentes violentos no âmbito escolar, onde tanto o bullying quanto os atentados têm se tornado preocupações urgentes para a sociedade. Estamos testemunhando uma problemática que demanda uma ação conjunta, envolvendo não apenas a família, mas também toda a sociedade em parceria com as autoridades públicas. O primeiro quadrimestre de 2023 ficou marcado por uma série de ataques em instituições educacionais, com eventos trágicos como o falecimento da professora Elisabete Tenreiro em 27 de março, e um episódio fatídico que resultou na perda de quatro crianças em uma creche em Blumenau. Diante dessa onda de incidentes e da crescente apreensão social, mais de 220 pessoas envolvidas em ameaças de ataques a escolas foram detidas recentemente. Nesse contexto, o propósito primordial deste projeto é ampliar a conscientização sobre a violência que assola as escolas, visando fomentar uma cultura de paz entre estudantes e a sociedade em geral. Com uma abordagem que congrega esforços da família, da comunidade e do Poder Público, almeja-se uma coexistência mais pacífica, harmoniosa e consciente no ambiente escolar, alinhando-se com o desejo de proporcionar um espaço seguro e educativo para as futuras gerações.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia da Cultura de Paz nas Escolas é fundamental para promover a conscientização sobre a violência no ambiente escolar e incentivar a construção de um convívio harmonioso e pacífico entre os alunos, contribuindo para um futuro mais seguro e respeitoso, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,